



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Resolução nº 03/80

Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Art. 6º da Lei Complementar 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 5.074,00 (cinco mil, setenta e quatro cruzeiros), mensal.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 634,25 (seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), por cada sessão ordinária, em número máximo de quatro, resultante também de 50% do valor atualizado.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, supletivas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1980.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga (Al), 20 de novembro de 1980.

Antônio Joaquim de Barros
Presidente

José Manoel de F. Filho
1º Secretário

Eládio de Souza Amorim
2º Secretário